



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0083

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA operacionalizará parceria com a **Entidade Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira, inscrita no CNPJ sob o nº 12.159.135/0001-83** para realização do Projeto **“XIII Circuito de Teatro em Português”**, a ser realizado no período de 09 de novembro de 2022 à 23 de dezembro de 2022, nos seguintes endereços:

Teatro Paulo Eiró - Avenida Adolfo Pinheiro, 765, Santo Amaro, São Paulo - SP;

Teatro Arthur Azevedo - Avenida Pães de Barros, 955, Alto da Mooca, São Paulo - SP;

Teatro Flávio Império - Rua. Prof. Alves Pedroso, 600, Cangaíba, São Paulo - SP;

Centro Cultural Tendal da Lapa - Rua Guaicurus, 1100, Água Branca, São Paulo - SP;

Centro Cultural Olido - Avenida São João, 473, Centro, São Paulo - SP;

Centro de Referência da Dança - Praça Ramos de Azevedo, S/N, Centro, São Paulo - SP;

Centro Cultural da Penha - Largo do Rosário, 20, Penha da França, São Paulo - SP;

Centro Cultural Santo Amaro - Avenida João Dias, 822, Santo Amaro, São Paulo - SP;

Centro Cultural Vila Formosa - Avenida Renata, 163, Vila Formosa, São Paulo - SP;

Centro de Culturas Negras - Rua Arsênio Tavolieri, 45, Jabaquara, São Paulo - SP.

O projeto prevê a realização do festival internacional de artes cênicas em língua portuguesa, o **XIII Circuito de Teatro em Português**, que reunirá artistas de 9 (nove) países diferentes, a saber: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste. A parceria contará com 14 (catorze) companhias artísticas que realizarão 19 (dezenove) apresentações de espetáculos de teatro, música e dança, 19 (dezenove) mesas de debate, 05 (cinco) oficinas, sendo uma de residência de dança, uma de teatro de objetos, uma de percussão, uma de dramaturgia e uma de encenação e por fim, 02 (dois) seminários, um sobre as línguas maternas dos povos originários e o outro sobre o intercâmbio entre países da língua portuguesa. As atividades ocorrerão em formato de circuito nos locais mencionados anteriormente e toda a programação será oferecida gratuitamente. O **“XIII Circuito de Teatro em Português”** está em sua 13ª edição e é palco de conhecimento e desenvolvimento, possibilitando uma compreensão plurilinguística e pluricultural dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, oferecendo um espaço de socialização para grupos que participam do festival e público participante, propiciando a troca de informações e conhecimentos entre grupos profissionais e também a possibilidade de convívio social, acesso e produção artística e cultural para o público-alvo.

A disponibilidade de ações de cidadania gratuitas voltadas para a arte, a cultura e o lazer contribui para a melhoria de vida e elevação do exercício da cidadania, tendo em vista a escassez de serviços e equipamentos voltados para estes fins.

O número previsto de participantes é de 9.000 (nove mil) pessoas ao total.

A **Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira** é uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é estimular todas as formas de expressão cultural, através de ações que contribuam para o

acesso da população em geral aos bens culturais, visando melhorias no atendimento a demandas da população local.

A entidade promove o desenvolvimento de uma série de projetos, ações e atividades de responsabilidade social, voltadas para as comunidades carentes e o evento proposto vem ao encontro dessa linha de atuação, com a realização do **XIII Circuito de Teatro em Português**.

Vigência: de 09 de novembro de 2022 à 23 de dezembro de 2022

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o “caput”, do artigo 31 do referido Decreto prevê a possibilidade de inexigência de edital, nos casos de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica. No caso deste projeto, em atenção ao inciso I do artigo em questão, trata-se de um objeto que constitui incumbência prevista em compromisso internacional, tendo em que vista que o **“XIII Circuito de Teatro em Português”** contará com artistas participantes de 9 (nove) países diferentes, sendo o único festival da cidade de São Paulo a reunir os nove países oficiais de língua portuguesa. Para além disso, o festival está em sua 13ª edição e a entidade **Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira** faz parte de sua realização desde 2016, contando com um público total de 18.500 (dezoito mil e quinhentos) pessoas somadas entre todas as edições do **“XIII Circuito de Teatro em Português”** de 2016 para cá, com expectativas para quebrar o recorde de público presente nesta edição. O festival promove e contribui para um ciclo de intercâmbio em que os países participantes posteriormente recebem grupos e artistas brasileiros em seus países de origem, contribuindo para a descentralização de atividades culturais. Acontecendo desde 2002, o circuito contribui para o desenvolvimento e profissionalização de artistas, sendo palco de conhecimento através de uma compreensão plurilinguística e pluricultural. Também cabe mencionar que a Diretora Geral do projeto é a **Sra. Creusa Borges**, responsável por todas as edições do circuito. Por fim, tendo em vista sua grandeza, o festival trará visibilidade para o setor artístico e cultural e também movimentará a economia da cidade de forma direta e indireta, com a criação de postos de trabalhos temporários diretos e indiretos e também o impacto em setores como bares, restaurantes, hotéis e transportes.

A **Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira** é uma entidade sem fins lucrativos, criada e desenvolvida para oferecer nova perspectiva às comunidades carentes da região, a fim de promover o acesso ao direito social de cada cidadão, num conceito de desenvolvimento social transformador em busca da superação e transformação de vidas.

Suas ações têm como principais linhas de atuação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Para cumprir este propósito, a entidade atua por meio da execução direta de projetos, atendendo cumulativamente aos critérios acima e assegurando o convívio, a autonomia e fortalecimento de vínculos familiares.

No teor do projeto proposto (**SEI 073092062**), a proponente se prontifica a oferecer as atividades artísticas e culturais descritas.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, que deverá ser pago em parcela única, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, cujos recursos são provenientes desta Secretaria.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e

regional.

Vale ressaltar ainda, a relevância da integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 4º, I, do decreto 57.575/2016, fica designado(a) como Gestor(a) da parceria **Valquiria Gama Nascimento - RF 836.057-0 e como Suplente Bruno Ferreira de Novais - RF 805.261-1** a quem competirá:

I) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria através de visitas “in loco” e acompanhamento técnico às ações;

I.I) Quando da realização de visitas in loco, o Gestor da Parceria deverá elaborar e instruir no processo da parceria relatório acerca da fiscalização realizada (data, horário de visita, produtos e/ou serviços analisados, dados e informações observados e eventuais registros realizados (ex: fotos e/ou vídeos)

II) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no item 4.4, bem como dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o item 8.3 do Termo de Fomento.

IV) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V) atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

VI) No caso de parcela única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

VII) O gestor da parceria deverá dar ciência:

a) aos resultados das análises de cada prestação de contas apresentada.

b) aos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 03 de novembro de 2022.



Valquiria Gama Nascimento
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 03/11/2022, às 23:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073167971** e o código CRC **81D3E7EB**.